



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria de Administração e Finanças

Departamento de Material e Patrimônio

JUSTIFICATIVA

1. JUSTIFICATIVA

A FAPERJ não dispõe em seu quadro funcional de servidores em para atender a área de serviços gerais. Por isso desde 2019 complementa ao seu quadro funcional com colaboradores contratados através da prestação de serviço de apenados da Fundação Santa Cabrini - FSC, especializada na prestação de serviços de limpeza predial, serviço do qual possui atualmente contrato vigente. A ausência de um prestador de serviços de tal natureza pode causar inúmeros transtornos ao desempenho das atividades institucionais, serviços estes de natureza continuada e que visam manter a salubridade, higiene de servidores e conservação predial.

Instituída pelo Decreto Estadual N° 360 de 22 de Setembro de 1977, a Fundação Santa Cabrini é responsável pela gestão do trabalho prisional do Estado do Rio de Janeiro, tendo como atribuição institucional a promoção da ressocialização da população em cumprimento de pena por meio do trabalho, da ocupação laborativa, racional e da qualificação profissional. Órgão vinculado à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP-RJ), a Fundação Santa Cabrini integra a Administração Indireta do Governo do Estado do Rio de Janeiro, e é regulamentada pela Lei Federal 7.210/84 (Lei de Execuções Penais - LEP), que garante o direito à remuneração e à remissão de pena por parte dos apenados que trabalham.

A contratação de apenados é prevista na Lei de Execuções Penais para a promoção da integração social do egresso do sistema carcerário, reinserindo-o no convívio com a sociedade. Neste contexto, a Fundação Santa Cabrini é a entidade responsável pelo gerenciamento do trabalho dos apenados no Estado do Rio de Janeiro e sua contratação, considerando o custo de mercado, trará economia substancial ao orçamento da FAPERJ, consequentemente do Estado.

Observou-se que, do ponto de vista econômico- financeiro, a manutenção da contratação do serviço de gerenciamento do trabalho de apenados supervisionados pela Fundação Santa Cabrini - nos termos do Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 - é a forma mais vantajosa para a Administração Pública na atualidade.

Ressalte-se que a Fundação Santa Cabrini atua na prestação do referido serviço

em muitos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro, tendo como exemplos a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, Fundação Leão XIII, Empresa de Extensão Rural do Rio de Janeiro e DETRAN.

A avença pretendida visa na manutenção contratual com a Fundação Santa Cabrini, que é uma Fundação Pública de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Secretaria de Administração Penitenciária, nos termos do artigo Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21, para a gestão do trabalho de mão de obra prisional, mediante a utilização do trabalho de internos oriundos do sistema carcerário sob regime semiaberto ou aberto.

Justifica-se a necessidade da presente contratação para a continuação do atendimento das demandas da FAPERJ no que tange à prestação dos serviços de limpeza, serviços gerais, apoio logístico, auxiliar de copa e cozinha, considerando a existência de contrato vigente com o mesmo fornecedor porém o contrato completará 60(sessenta) meses em setembro do presente exercício.

Ressalte-se que a implementação do trabalho dos gerenciados pela Fundação Santa Cabrini tem sido fundamental para o bom funcionamento da FAPERJ considerando atualmente a necessidade eventual de movimentação de mobiliário e principalmente a constante demanda pelos serviços de limpeza e asseio das dependências da Fundação.

Desta forma, justifica-se a solicitação da presente contratação.

Eliane Souza da Silva

Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

ID Funcional: 4418789-0



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Souza da Silva, Assistente de Estudos e Pesquisas**, em 20/06/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **77051616** e o código CRC **35353369**.